



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 269
De 21/09/2021

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANA MARIA CAIRES	17-052-003	R JULHO (9 DE) Nº 2909 LOTE 003 JOSE BONIFACIO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-409	R JULHO (9 DE) Nº 2909 VL. JOSÉ BONIFÁCIO CEP 14802-300 ARARAQUARA SP
DAIR TEIXEIRA DA SILVA	09-649-001	R BRUNO OPICE JUNIOR Nº 0 LOTE 171 QUADRA L DIAMANTE (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-379	AV MARIO AUGUSTO CORRÊA DE TOLEDO Nº 584 JD DIAMANTE CEP 14808-561 ARARAQUARA SP
MARIA DIRCE DE PAULA GONCALVES	11-072-002	AV JARAGUA Nº 1204 LOTE 062 QUADRA D TAMOIO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-615	AV JARAGUA Nº 1204 JD TAMOIO CEP 14800-615 ARARAQUARA SP
SILVANA FONSECA COELHO	16-125-002	AV ADOLFO CASARINI Nº 0 S/Nº LOTE 002 QUADRA 011 TANGARA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-158	AV ADOLFO CASARINI Nº 0 Q 11 - LT 02 - S/Nº JD TANGARA CEP 14802-158 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 270 de 21/09/2021

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
BEROMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	09-243-001	AV CAIBAR SCHUTEL Nº 0 ARCO IRIS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-362	RUA DOS CLERIGOS Nº 150 LUZ CEP 01103-060 SÃO PAULO SP
MARIA A FRAJACOMO MALARA E S/M	24-031-005	AV ANGELO FALCONE Nº 0 LOTE 005 QUADRA 31 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-132	AV ESPANHA Nº 60 APTO 202 CENTRO CEP 14801-130 ARARAQUARA SP
NEIDE MARIA SIQUEIRA RODRIGUES	16-153-025	R EDUARDO FEDERIGE Nº 0 LOTE 025 QUADRA H AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-156	AV FEIJO Nº 1066 CENTRO CEP 14801-140 ARARAQUARA SP
PAULO R BLUNDI FERMIANO	24-030-005	R DOMINGOS PERONI Nº 0 LOTE 005 QUADRA 30 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-135	R DOMINGOS PERONI Nº 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-135 ARARAQUARA SP
PAULO R BLUNDI FERMIANO	24-030-006	R DOMINGOS PERONI Nº 0 LOTE 006 QUADRA 30 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-135	R DOMINGOS PERONI Nº 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-135 ARARAQUARA SP
SILVANA FONSECA COELHO	16-125-002	AV ADOLFO CASARINI Nº 0 S/Nº LOTE 002 QUADRA 011 TANGARA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-158	AV ADOLFO CASARINI Nº 0 Q 11 - LT 02 - S/Nº JD TANGARA CEP 14802-158 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

VALMIR DO CARMO BATISTA JUNIOR	09-608-001	AV JOAO PIERINI (CHUA) Nº 136 E Nº 61 PELA RUA LÚCIA D'ANGELO FALCÃO LOTE 255 QUADRA I DUMONT (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-612	RUA VICTOR LACORTE Nº 1701 VL SANTANA CEP 14801-460 ARARAQUARA SP
VINICIUS SCANES	16-163-010	R BENEDITO PAES DE OLIVEIRA Nº 0 LOTE 010 QUADRA R AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-164	AV PRUDENTE DE MORAIS Nº 597 CENTRO CEP 14801-170 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 271 de 20/09/2021

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ADILSON LACERDA	09-620-002	AV CAMILO DINUCCI (ENGº) Nº 0 FAIXA PROT MANANC DUMONT (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-100	AV CARLOS MALKOMES Nº 133 DUMONT (JD) CEP 14808-614 ARARAQUARA SP
BEROMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	09-243-001	AV CAIBAR SCHUTEL Nº 0 ARCO IRIS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-362	RUA DOS CLERIGOS Nº 150 LUZ CEP 01103-060 SÃO PAULO SP
CARLOS CESAR GOMES ANDRE	22-105-011	AV PASCHOALINO PALAMONE LEPRE Nº 0 LOTE 11 QUADRA 106 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-391	RUA PAULO TROMBETTA Nº 25 JD BOM RETIRO II CEP 13275-240 VALINHOS SP
GABRIEL HENRIQUE SARTI	22-403-024	AV ELIO PRADELA LOTE 115 QUADRA E RESIDENCIAL STA LUZIA ARARAQUARA SP CEP 14806-688	AV ELIO PRADELA Nº 62 RESIDENCIAL STA LUZIA CEP 14806- 688 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

JOSÉ ROBERTO BOMBARDI JÚNIOR	23-002-009	R FERNANDO CARVALHO Nº 817 LOTE 9 QUADRA 2 FLORA (CH) ARARAQUARA SP CEP 14805-300	AV DJALMA DUTRA Nº 1487 SÃO JOSÉ CEP 14800-400 ARARAQUARA SP
MARCELO IOST BAUSELLS	23-002-001	R JOSE BARBIERI NETO Nº 0 LOTE 1 QUADRA 2 FLORA (CH) ARARAQUARA SP CEP 14805-000	RUA TONELERO Nº 327 CENTRO CEP 05056-000 SAO PAULO SP
MARCELO IOST BAUSELLS	23-002-002	R JOSE BARBIERI NETO Nº 2478 LOTE 2 QUADRA 2 FLORA (CH) ARARAQUARA SP CEP 14805-000	RUA TONELERO Nº 327 CENTRO CEP 05056-000 SAO PAULO SP APTO 122
NEIDE MARIA SIQUEIRA RODRIGUES	16-153-025	R EDUARDO FEDERIGE Nº 0 LOTE 025 QUADRA H AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-156	AV FEIJO Nº 1066 CENTRO CEP 14801-140 ARARAQUARA SP
VINICIUS SCANES	16-163-010	R BENEDITO PAES DE OLIVEIRA Nº 0 LOTE 010 QUADRA R AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-164	AV PRUDENTE DE MORAIS Nº 597 CENTRO CEP 14801-170 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

Edital de Intimação para Desobstrução de Passeios Públicos nº. 272 de 21/09/2021

Obstrução de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 60, Capítulo III, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a permitir o livre trânsito de pedestres em seu passeio público, tendo para tal o prazo de **30 (trinta) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **05 (CINCO) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
DAVI ARAGONI DELFINO	15-031-022	AV PROFESSOR JORGE CORREA Nº 1599 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801-230	RUA CARLOS GOMES Nº 2926 CENTRO CEP 14800-000 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal n°. 273 de 20/09/2021

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar n°. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar n° 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
MILTON MARTINS FERREIRA	14-040-011	R CASTRO ALVES Nº 2141 LOTE 010 QUADRA 010 MORUMBI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-140	R CASTRO ALVES Nº 2141 JD MORUMBI CEP 14801-450 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 274 de 21/09/2021

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANTONIO SYLVESTRE	20-039-024	R ESPECIOSO MARTINEZ ALONSO Nº 0 LOTE 21 QUADRA 38 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-740	R IMACULADA CONCEICAO Nº 161 SAO JOSE CEP 14800-190 ARARAQUARA SP
BEROMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	09-243-001	AV CAIBAR SCHUTEL Nº 0 ARCO IRIS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-362	RUA DOS CLERIGOS Nº 150 LUZ CEP 01103-060 SÃO PAULO SP
MARIA A FRAJACOMO MALARA E S/M	24-031-005	AV ANGELO FALCONE Nº 0 LOTE 005 QUADRA 31 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-132	AV ESPANHA Nº 60 APTO 202 CENTRO CEP 14801-130 ARARAQUARA SP
VALMIR DO CARMO BATISTA JUNIOR	09-608-001	AV JOAO PIERINI (CHUA) Nº 136 E Nº 61 PELA RUA LÚCIA D'ANGELO FALCÃO LOTE 255 QUADRA I DUMONT (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-612	RUA VICTOR LACORTE Nº 1701 VL SANTANA CEP 14801-460 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.707 de 04 de setembro de 2019 e Comunicado publicado em 14 de agosto de 2021, **CONVOCA em caráter temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, os candidatos abaixo relacionados, para o emprego PSICÓLOGO, classificados no Concurso Público - Edital nº 002/2018, para comparecer na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Araraquara/SP, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação temporária.

PSICÓLOGO

CLAS.	NOME
79º	ANGELICA LOPES ALVES TEIXEIRA
80º	MARIA PAULA FANTAROLI GOUVEA
81º	ARIANE REBECHI

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga temporária, permanecendo classificado no Concurso Público.

Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.707 de 04 de setembro de 2019 e Comunicado publicado em 14 de agosto de 2021, **CONVOCA em caráter temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, o candidato abaixo relacionado, para o emprego ASSISTENTE SOCIAL, classificado no Concurso Público - Edital nº 003/2019, para comparecer na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Araraquara/SP, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação temporária.

ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME
9º	RUBIA AMARAL FUZATO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga temporária, permanecendo classificado no Concurso Público.

Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PSICÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
71º	1060589	MARINA CAETANO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.552, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 55900/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, Comando da Guarda Civil Municipal;

II – servidora acusada: C.H.A., matrícula nº 12229-7;

III – exposição sucinta dos fatos: “a servidora, no dia 30 de agosto de 2021, teria se dirigido desrespeitosamente ao superior imediato alegando que pertences pessoais seus teriam sido retirados de uma viatura da GCM sem seu consentimento”;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso XI do art. 2º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 e incisos XVI e XVIII do art. 32 da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018.

V – servidores representantes da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, titula: Geraldo José Sena, matrícula nº 9206-1 e suplente: Mariana Aparecida Ribeiro, matrícula nº 23192-4.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 55900/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.553, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, e atendendo a solicitação formulada pelo Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio do Ofício nº 87/2021, datado de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Junta de Apreciação de Recursos, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, composta pelos funcionários públicos a seguir elencados:

I – Damiano Barbiero Neto, Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II – Kelli Cristina Dell Acqua Teruel, Gestora de Unidade da Coordenadoria Executiva da Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo;

III – Luis Henrique Assumpção, Fiscal Municipal da Sala do Empreendedor;

IV – Ademilson Luiz de Campos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

V – Cristiane Aparecida Pereira, representante da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 2º Na forma da Lei, pelas atividades exercidas na Junta de Apreciação de Recursos, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56704/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

PROCESSO 2670/2021

Objeto: “AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

A Secretaria Municipal da Educação de Araraquara torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 031/2021, PROCESSO 2670/2021**, com data de abertura em 20 de setembro de 2021, às 10h00, foi flagrada **DESERTA**, em face da ausência total de participantes.

Desse modo, a nova data de abertura fica agendado para 04/10/2021 às 14h30 na Secretaria Municipal de Educação.

Araraquara, 20 de setembro de 2021.

PRISCILA CRISTINA ZOVICO

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021
PROCESSO 2387/2021

Objeto: “AQUISIÇÃO DE 3 ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”.

A Secretaria Municipal da Educação de Araraquara torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021, PROCESSO 2387/2021**, com data de abertura em 02 de setembro de 2021, às 10h, flagrou-se FRACASSADA, nos lotes 1 e 2, em razão da desclassificação de todas as licitantes.

Diante disso, a Comissão Permanente de licitações verificará a melhor forma de dar continuidade ao processo, realizando nova pesquisa de preços para que o processo não venha a ter o mesmo resultado.

Desse modo, reabre-se o prazo para realização do novo certame onde a nova data designada será divulgada oportunamente.

Araraquara, 20 de setembro de 2021.

PRISCILA CRISTINA ZOVICO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 23/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2747/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF MARIA DE LOURDES DA SILVA PRADO E DO CER IRMÃ MAURINA, ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE, NESTA CIDADE.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor referente ao comunicado referente ao pregão referenciado.
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Araraquara, 20 de setembro de 2021.

Subcomissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ARARAQUARA – BIÊNIO 2021/2023

Considerando as deliberações do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara de 30 de agosto de 2021, que prorrogou o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal e constituiu Comissão Especial responsável pelo Processo Eleitoral para conduzir a renovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Araraquara/SP para o Biênio 2021/2023, conforme definido em seu Regimento Interno; e, pelas deliberações da Comissão Especial Eleitoral, em sua reunião realizada no dia 08 de setembro de 2021, faz publicar o presente Edital, devidamente aprovado pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para convocar as entidades/instituições/movimentos representativos dos Segmentos: Usuários, Trabalhadores de Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde contratados/conveniados, com ou sem fins lucrativos, para participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Araraquara. O presente EDITAL foi devidamente aprovado pela Comissão Eleitoral “*ad referendum*” do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara – conforme aprovado em sua reunião do último dia 30/08/2021.

A eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara está baseada na Lei Municipal nº 9.226, de 21 de março de 2018, que “Reformula o Conselho Municipal de Saúde de Araraquara e dá outras providências”; na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, aprovado em Reunião Plenária Extraordinária do dia 10 de outubro de 2018 e demais normativas pertinentes.

Ficam assim estabelecidas as regras para a Eleição de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde:

1. Disposições Gerais:

- 1.1. A Assembleia destina-se à eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara para o biênio 2021/2023.
- 1.2. A eleição será disciplinada por este Edital de Convocação e organizadas pela Comissão Especial Eleitoral, conforme definido em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.
- 1.3. Será realizada a Assembleia para eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde dos seguintes Segmentos: representantes dos Usuários; representantes de Trabalhadores de Saúde; e, representantes de Prestadores de Serviços de Saúde conveniados/contratados ao SUS, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
 - 1.3.1. Será submetido a processo de Eleição 2/3 (dois terços) de seus membros, dos segmentos descritos acima, sendo que 1/3 (um terço) das entidades/instituições/movimentos não serão submetidas à eleição, devendo

compor o conjunto de membros do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara no biênio 2021-2023.

1.4. Na Assembleia serão eleitos representantes por segmentos para composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara/SP, conforme disposto abaixo:

1.4.1. 50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários. Serão submetidos ao processo de eleição 11 (onze) vagas de seu segmento (2/3):

a) As entidades/movimentos representativas de usuários deverão indicar representantes para participar da Assembleia de usuários, que serão indicados conforme as seguintes representações:

a.1) de representantes de Conselho Gestores ou de usuários de Unidades de Saúde Públicas do Município, indicados por estas para a Assembleia de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde;

a.2) de associações/organizações de pessoas com patologias;

a.3) de associações/organizações de pessoas com deficiência;

a.4) de movimentos sociais e populares organizados (igualdade racial, mulheres, LGBTQIA+ e outros segmentos)

a.5) de entidades de aposentados e pensionistas;

a.6) de sindicatos, centrais sindicais, federações e confederações de trabalhadores urbanos e rurais;

a.7) de entidades de defesa do consumidor;

a.8) de organizações/movimentos de moradores;

a.9) de entidades ambientalistas;

a.10) de organizações religiosas;

a.11) do Comitê do Orçamento Participativo do Município – COP.

b) Os representantes de usuários devem, necessariamente, residirem no município de Araraquara/SP.

c) As 05 (cinco) representações que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021-2023, que representam 1/3 (um terço) do segmento USUÁRIO que não terão suas vagas submetidas a este processo eleitoral, são as seguintes:

c.1) Representantes da Pastoral da Criança Organismo de Ação Social – CNBB (titular) e RNP+Sol - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – Araraquara (Suplente);

- c.2) Representantes da Associação de Assistência Social Ágape – ASA (Titular e Suplente);
- c.3) Representantes da USF Jardim Santa Lúcia I (Titular e Suplente);
- c.4) Representantes da USF Laranjeiras I (Titular) e USF Assentamento Bela Vista (Suplente);
- c.5) Representantes da USF Vale do Sol (Titular) e do CRASMA-A (Suplente).

1.4.2. As entidades/movimentos/Unidades de Saúde representativas de usuários do SUS deverão indicar representante para participar e representar o usuário **até as 12h00 do dia 04/outubro/2021**. No caso de entidade/organização/movimento ou Unidade de Saúde não indicar até a data prevista, a vaga será redistribuída entre as entidades/organização/movimentos que se inscreveram, conforme os termos estabelecidos no presente edital.

a) Considerando, para o segmento usuário, ter representação de todas as regiões do município, tanto quanto possível, entre as Entidades/Organizações/movimentos inscritos e habilitados, serão considerados eleitos, para o biênio 2021-2023, por sub-região da cidade, respeitado as seguintes áreas de abrangência das Unidades de Saúde:

- a.1) USF Bueno de Andrada / USF Assentamento Monte Alegre / USF Maria Luiza;
- a.2) USF Santana / CMS Santa Angelina / USF Paraíso / USF Vale do Sol;
- a.3) USF Marivan / USF Jardim Brasília;
- a.4) USF Selmi Dei I / USF Selmi Dei IV / USF Jardim Indaiá;
- a.5) CMS Vila Xavier / CMS Pauslitano / USF Yolanda Ópice / Jardim Brasil;
- a.6) USF Jardim Pinheiros / USF Jardim América / USF Altos de Pinheiros / USF Parque São Paulo;
- a.7) USF Cecap / USF Jardim Iguatemi / USF Victório de Santis;
- a.8) USF jardim Iedda / USF Jardim Cruzeiro do Sul / USF Jardim das Hortências.

b) Caso não ocorra inscrição/habilitação de representante de usuário para alguma das sub-regiões acima descritas, e, não tendo inscrições/habilitações das representações descritas nos subitens 1.4.1.a1 a 1.4.1.a11 para complementar o quantitativo de vagas em disputa no seguimento, aglomerar-se-á à região contígua para efeito de indicação de representantes, na proporção de representantes indicados para a titularidade e/ou suplência das vagas remanescentes.

1.4.3. 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos Trabalhadores de Saúde. Serão submetidos ao processo de eleição 05 (cinco) vagas de seu segmento (2/3):

- a) Deverão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelas suas respectivas entidades representativas para participarem da Assembleia de Trabalhadores de Saúde, que serão indicados conforme as seguintes representações: Associações, Sindicatos, Federações, Confederações e/ou Conselhos de Classe dos Profissionais de Saúde; que tenham atuação, representação e/ou sede/subsede no município de Araraquara.
- b) As 03 (três) representações que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021-2023, que representam 1/3 (um terço) do segmento TRABALHADOR DE SAÚDE que não terão suas vagas submetidas a este processo eleitoral, são as seguintes:
 - b.1) Representantes da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Araraquara – APCD Araraquara (Titular e Suplente);
 - b.2) Representantes do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF/SP (Titular e Suplente);
 - b.3) Representantes do Sindicato dos Odontologistas de Araraquara e Região – SOAR (Titular e Suplente).

1.4.4. As Entidades/Associações/Sindicatos representativos de Trabalhadores de Saúde deverão indicar representante para participar e representar o Trabalhador de Saúde **até as 12h00 do dia 04/outubro/2021**. No caso de entidade/organização/movimento não indicar até a data prevista, a vaga será redistribuída entre as entidades/organização/movimentos que se inscreveram, conforme os termos estabelecidos no presente edital.

1.4.5. 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos Gestores Públicos e dos Prestadores de Serviços de Saúde, contratados/conveniados ao SUS, no total de 08 (oito) membros, subdivididos da forma a seguir descrita:

- a) Poder Público Municipal / Secretaria Municipal de Saúde – 04 (quatro) membros indicados pelos Poder Público Municipal, conforme descrito no art. 3º da Lei Municipal nº 9.226/2018 – não sendo submetidos à eleição;
- b) Dentre os Prestadores de Serviços de Saúde, contratados/conveniados ao SUS, 2/3 (dois terços) de suas representações serão submetidas ao processo eleitoral, equivalendo a 03 (membros).

- c) Deverão se inscrever representantes dos prestadores de Serviços ao SUS com atuação no município de Araraquara, devendo contemplar, o quanto possível, as seguintes representações:
- c.1) Da comunidade academia e científica;
 - c.2) De Instituições públicas, hospitais universitários e/ou de campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
 - c.3) De Prestados de Serviços de Saúde, contratados e/ou conveniados ao SUS, com ou sem fins lucrativos.
- d) A representação que comporá o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021-2023, que representam 1/3 (um terço) do segmento PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE que não terá sua vaga submetida à este processo eleitoral, é o Serviço Especial de Saúde de Araraquara – SESA.
- d.1) Neste segmento, considerando que uma das representações atualmente com mandato – Casa Cairbar Schutel, tanto com membro Titular como suplente, entrou em substituição à Instituições que compunham o Conselho, que foram desligados por não comparecerem a cinco ou mais reuniões; deverá ser submetida a vaga ao processo eleitoral, em respeito à proporcionalidade de eleitos (2/3) e reconduzidos (1/3), conforme normativas em vigor.

1.4.6. As Entidades/Instituições de Prestadores de Serviços de Saúde deverão indicar representante para participar e representar o Prestador de Saúde **até as 12h00 do dia 04/outubro/2021**. No caso de entidade/instituição não indicar até a data prevista, a vaga será redistribuída entre as entidades/organização/movimentos que se inscreveram, conforme os termos estabelecidos no presente edital.

1.5. Caso uma (ou mais) das representações acima não indiquem e/ou não se façam presentes na Assembleia de eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, a(s) referida(s) vagas serão redistribuídas as demais representações dentro do mesmo segmento.

2. Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

2.1. As estratégias de divulgação e comunicação do Processo da eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara serão definidas pela Comissão Especial do Processo Eleitoral, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Comunicação e da Coordenadoria de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

2.2. O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município em resumo, encaminhado, na íntegra, para todas as Unidades de Saúde do Município de Araraquara

de forma impressa e em mídias digitais e outros meios de comunicação em geral, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Araraquara.

2.3. O endereçamento eletrônico para acesso a versão digital deste Edital poderá ser reproduzido por sítios eletrônicos e/ou redes sociais de todas as entidades/movimentos/associações interessadas para que se amplie e seja dada ampla divulgação da Assembleia dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

3. Processo de inscrição e habilitação:

3.1. As Entidades/Associações/Movimentos pleiteantes ao processo eleitoral do Segmento Usuário, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, deverão se inscrever no ambiente virtual disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Araraquara mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Declaração do representante legal da entidade indicando ter interesse em pleitear a função de Conselheiro de Saúde;

3.1.2. Participação da entidade, por seu preposto, na Assembleia virtual de Usuários, conforme cronograma.

3.1.3. No caso de representação de Conselho Gestor e/ou de unidade de saúde, o profissional responsável técnico ou a/o enfermeira/o da Unidade de Saúde, deverá cadastrar o interesse de ter usuário indicado a ser membro do Conselho Municipal de Saúde, no ambiente virtual especialmente disponibilizado para tal.

a) No ambiente haverá três cadastros distintos: i. dados da Unidade de Saúde; ii. Dados do/da usuário/usuária pretendente a ser Conselheiro/Conselheira da Saúde; e, iii) dados de usuários/usuárias da Unidade de Saúde para eleição do representante da Unidade, caso haja interesse de mais de um, para definição do representante Titular e/ou suplente, se cabível.

b) O/A indicado(a) para membro do Conselho Municipal, deverá participar da assembleia virtual do segmento usuário, como condição de votar e ser votado, em ambiente que será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araraquara.

3.2. As Entidades/Instituições pleiteantes ao processo eleitoral para o segmento Trabalhadores da Saúde, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, deverão se inscrever no ambiente virtual disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Araraquara, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Declaração do representante legal da entidade/Instituição indicando ter interesse em pleitear a função de Conselheiro de Saúde;

- 3.2.2. Participar da assembleia virtual do segmento Trabalhadores de Saúde, como condição de votar e ser votado, em ambiente que será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araraquara.
- 3.3. As Entidades/Instituições pleiteantes ao processo eleitoral para o segmento Prestador de Serviços de Saúde, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, deverão se inscrever no ambiente virtual disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Araraquara, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.3.1. Declaração do representante legal da entidade/instituição indicando ter interesse em pleitear a função de Conselheiro de Saúde;
 - 3.3.2. Participar da assembleia virtual do segmento Prestadores de Serviços de Saúde, como condição de votar e ser votado, em ambiente que será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araraquara.
- 3.4. A confirmação da inscrição está condicionada ao preenchimento e anexação dos documentos descritos até o final dos prazos estabelecidos neste Edital e nas legislações pertinentes, no ambiente virtual disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Araraquara (acessível em: <http://www.araraquara.sp.gov.br>).
- 3.5. A homologação da Entidade/Instituição/movimento/unidade de saúde dará direito a participar, votar e ser votado na Assembleia do segmento respectivo, para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara/SP.
 - 3.5.1. Para a segmento USUÁRIO, a homologação da Unidade de Saúde estará vinculada a indicação de representante(s) da mesma para composição do Conselho de Saúde – que deverá ser de Usuário(s) residente(s) na área de abrangência e cadastrado na mesma; sendo a Assembleia dividida em dois momentos distintos:
 - a) Cadastro prévio de usuários/usuárias vinculados(as) às Unidades de Saúde inscritas, para poderem votar na Unidade de Saúde que comporá o Conselho Municipal de Saúde;
 - b) As(Os) usuárias(os) cadastradas(os) votarão, de acordo com a sua Unidade de referência), na(s)/no(s) representante(s) indicada(s)/indicado(s) para aquela respectiva Unidade.
- 3.6. Não será habilitada a Entidade/Instituição/Associação/Movimento que, até o prazo final de inscrição para o segmento específico: i. não preencher todos os campos obrigatórios do sistema virtual de cadastramento; ii. não anexar os documentos/comprovantes exigidos; e, não sendo habilitada, não poderá votar e ser votado na Assembleia do respectivo segmento.

3.6.1. Os documentos necessários, no caso de Entidade/Instituição/associação serão: Certidão do CNPJ ou Ata de Constituição/reunião que comprove que a mesma exista e comprovante de endereço (declaração de que a mesma funciona em Araraquara) ou comprovante de funcionamento de que a entidade/Instituição/Associação tem sede/delegacia/subsede ou congênere na cidade de Araraquara.

3.6.2. Para as Unidades de Saúde, a comprovação será realizada com a indicação do respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

4. Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados.

4.1. As datas e prazos do Processo Eleitoral para a composição do Conselho Municipal de saúde de Araraquara, definidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	20/09/2021
Publicação de Retificação do Edital (caso necessário)	24/09/2021
Divulgação e envio das correspondências	20 a 30/09/2021
Inscrições de Entidades/Instituições/Movimentos ao Cargo de Conselheiro de Saúde, com anexação de documentos (ambiente virtual)	22/09/2021 até as 12h00 do dia 04/10/2021
Cadastramentos de Usuários para votação de representante de Usuários de Unidades de Saúde (ambiente virtual)	24/09/2021 até as 12h00 do dia 04/10/2021
Divulgação da Habilitação das Inscrições (ambiente virtual)	Após 17h00 do dia 04/10/2021
Recursos quanto a Habilitação/Desabilitação (ambiente virtual)	Até as 14h00 do dia 05/10/2021
Divulgação da decisão sobre Recursos da Habilitação/Desabilitação (ambiente virtual)	Até as 16h00 do dia 05/10/2021
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ambiente virtual)	05/10/2021 – 16h00 as 18h00
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento TRABALHADOR DE SAÚDE (ambiente virtual)	06/10/2021 – 16h00 as 18h00
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento USUÁRIOS (ambiente virtual)	07/10/2021 – 16h00 as 18h00
Votação virtual de representantes das Unidades de Saúde (por Unidade) eleitas na Assembleia do segmento USUÁRIO	08/10/2021 – das 12h00 às 17h00
Divulgação do resultado das eleições de Conselheiro de Saúde (ambiente virtual)	13/10/2021
Recursos quanto ao Resultado das Eleições (ambiente virtual)	De 13/10 até as 12h00 do dia 15/10/2021
Divulgação da decisão sobre Recursos do Resultado da Eleição (ambiente virtual)	Após 16h00 do dia 15/10/2021

Evento	Data/Período
Divulgação final do Resultado das Eleições de Conselheiro de Saúde (ambiente virtual)	16/10/2021
Reunião da Mesa Diretora em conjunto com a Comissão Especial do Processo Eleitoral para homologação do resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde	20/10/2021
Divulgação da Homologação do resultado da Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde	22/10/2021
Reunião Ordinária de nomeação e posse dos Conselheiros Municipais de Saúde	27/10/2021

4.2. As Assembleias de Eleição dos Conselheiros, em ambiente virtual, ocorrerão de acordo com as normas a seguir:

4.2.1. Abertura da Assembleia as 16h00, e até as 16h30 registro de presença pelo ambiente virtual das pessoas cadastradas para participar da mesma, de acordo com o seu segmento.

a) Caso não tenha sido habilitado cadastramento ou queira acompanhar o evento, será direcionado para ambiente virtual que não permitirá a votação, apenas manifestação via chat (mensagem escrita);

4.2.2. Das 16h30 até o encerramento da sessão, previsto para as 18h00; será aberta a votação no ambiente virtual, podendo votar e ser votado as Entidades/Movimentos/Instituições habilitadas e que registraram a presença até as 16h30.

a) Para a segmento USUÁRIO, após a Assembleia que definirá as Entidades/Movimentos/Associações; no dia 08/outubro/2021, das 12h00 às 17h00, será aberto ambiente virtual para votação do/da representante de Unidade de Saúde – por Unidade, para usuários previamente cadastrados para tal votação.

a.1) Será considerado o/a Conselheiro/Conselheira o representante da Unidade de Saúde, previamente indicado, que obtiver a maioria dos votos entre os usuários inscritos para o referido processo eleitoral.

a.2) Caso tenha apenas um(a) candidato(a) a representante de Unidade de Saúde eleita previamente escrito(a), será este(a) considerado(o) o/a referido(a) representante, sendo a votação virtual apenas simbólica.

5. Inscrições e Protocolo de Recursos

5.1. As Inscrições das Entidades/Instituições/Movimentos/Usuários, bem como de recursos por ventura impetrados, ocorrerão, exclusivamente, em ambiente virtual, que será disponibilizado em página no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araraquara

(<http://www.araraquara.sp.gov.br>), devendo ser anexados os documentos pertinentes, para cada caso, conforme disposto no presente Edital, dentro dos prazos/horários definidos neste Edital.

6. Das Assembleias

6.1. Considerando os protocolos sanitários e normativas de enfrentamento a Pandemia pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV2)/CODIV-19, as Assembleias de eleição dos membros, por segmento, ao Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, ocorrerão de forma remota, em ambiente virtual, em plataforma digital que estará disponível para acesso aos cadastrados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araraquara (<http://www.araraquara.sp.gov.br>), assim especificado:

6.1.1. Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento Prestador de Serviços de Saúde: dia 05 de outubro de 2021, das 16h00 às 18h00;

6.1.2. Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento Trabalhador de Saúde: dia 06 de outubro de 2021, das 16h00 às 18h00;

6.1.3. Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento Usuário: dia 07 de outubro de 2021, das 16h00 às 18h00.

a) Votação dos Usuários, previamente cadastrados, para indicação do Representante das Unidades de Saúde eleitas: dia 08 de outubro de 2021, das 12h00 às 17h00.

7. Regulamento da Assembleia:

7.1. As Assembleias, por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, serão conduzidas e presididas pela Comissão Especial do Processo Eleitoral designada em reunião Plenária Extraordinária ocorrida em 30 de agosto de 2021.

7.2. Participarão das Assembleias por segmento, com direito a voz e voto, as Entidades/Instituições/Movimentos que estejam regularmente inscritos/habilitados para o Processo eleitoral previsto no presente Edital. As Entidades/Instituições/Movimentos não habilitadas e/ou pessoas físicas e/ou Conselheiros/conselheiras atuais não terão direito a voto, e participarão no ambiente virtual em modo de apenas “chat” – mensagens escritas na plataforma.

7.3. O Credenciamento dos representantes às Assembleias, por segmento, dar-se-á das formas descritas no item 3 e seus subitens deste Edital.

7.4. Cada credenciado/habilitado representará uma, e somente uma Entidade/Instituição/Movimento, não podendo ser credenciado para mais de um segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara.

- 7.5. Não poderão ser indicados para representar o segmento de Usuários, quaisquer profissionais de saúde em exercício, nem pessoas que exerçam cargo/função de Direção ou confiança no poder público municipal ou, ainda, função de direção junto à Unidades de Saúde, públicas e/ou privadas.
- 7.6. Não poderão ser indicados para representar o segmento de Trabalhadores de saúde, quaisquer pessoas que exerçam cargo/função de Direção ou confiança no poder público municipal ou, ainda, função de direção junto à Unidades de Saúde, públicas e/ou privadas.
- 7.7. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativos será processada em uma única Assembleia virtual, da qual, participarão, com direito a voz e voto, os credenciados/habilitados conforme item 3 e subitens deste Edital, em seu respectivo segmento. Nas Assembleias dos segmentos, cada credenciado/habilitado votará em até 3 (três) entidades/representações diferentes.
 - 7.7.1. A Assembleia do segmento usuário terá sessão adicional, para que Usuários/Usuárias da respectiva Unidade, possam referendar/votar no seu representante, conforme disposto nos itens 3.5.1.a., 3.5.1.b, 4.2.2.a1, 4.2.2.a2 e 6.1.3.a.
- 7.8. Após o processo de apuração na Assembleia do segmento, os candidatos mais votados, dentro do respectivo segmento, serão eleitos conselheiros; e, por ordem do mais para o menos votado, será constituída a relação de conselheiros titulares e suplentes, sendo um suplente para cada titular.
 - 7.8.1. Em caso de empate na votação, será aclamado com maior número de votos:
 - a) Aquela entidade, Instituição, movimento que ainda não tenha sido membro do Conselho Municipal de Saúde no atual mandato;
 - b) E, persistido o empate, será realizado sorteio entre os empatados.
- 7.9. Após o encerramento dos trabalhos de apuração, será lavrada a Ata da Assembleia, computada a presença virtual dos seus participantes, com as ocorrências da mesma, que será homologada pela Comissão Especial do Processo Eleitoral, de acordo com a gravação da sessão virtual.
8. A nomeação e posse dos Conselheiros dar-se-á em reunião ordinária a ser realizada no dia 27 de outubro de 2021, em local e hora a ser oportunamente definido.
9. Nenhum dos membros da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral, que esteja em final de mandato, poderá ser indicado para representante de Entidade/Instituição/Movimento nesta eleição.
10. Os casos omissos deste Edital deverão ser dirimidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara.



Em Busca de uma Saúde Sustentável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE



11. O Presente Edital deverá ser amplamente divulgado em todas as Unidades de Saúde do município, prestadores de Serviços do SUS e demais Unidades da Prefeitura Municipal.

Para que tenham os efeitos legais, o presente Edital é assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

Araraquara, 20 de setembro de 2021.

HAROLDO JOSÉ DE CAMPOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



Em Busca de uma Saúde Sustentável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2667/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

CONTRATO Nº. 013 de 25/08/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS (FRANGO) PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)”

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 011/2018, ora aditado, por mais 12(doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2021 e término em 29 de agosto de 2022, no valor de R\$ 1.689.542,14 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Araraquara, 17 de setembro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1093/2021

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2021

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO 029/2021 de 14/09/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **PRO TEMPORE MULTISSERVIÇOS LTDA EPP**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”

PRAZO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 014/2021, ora aditado, por mais 02 meses, a partir de 21 de setembro de 2021 e término em 21 de novembro de 2021.

Araraquara, 17 de setembro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01822/2021

PROCESSO: 1.897/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO-TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO (ÁGUA).

VALOR: R\$ 37.097,90 (TRINTA E SETE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 14/09/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01821/2021

PROCESSO: 1.897/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LCB SANEAMENTO LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO-TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO (ÁGUA).

VALOR: R\$ 49.000 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 14/09/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01822/2021

PROCESSO: 1.897/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MAURICIO MASSARELLI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO-TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO (ÁGUA).

VALOR: R\$ 8.444,58 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 14/09/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01821/2021

PROCESSO: 1.897/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LCB SANEAMENTO LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO-TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO (ÁGUA).

VALOR: R\$ 49.000 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 14/09/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01820/2021

PROCESSO: 1.897/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO-TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO (ÁGUA).

VALOR: R\$ 7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 14/09/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Atendimento 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 896 de 22/03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Perdas e Setorização da área urbana do Sistema de Abastecimento de água no município de Araraquara, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto, pelo valor de **R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro mil Reais)** a empresa:

. NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 20 de Setembro de 2.021

DONIZETE SIMIONI
Superintendente

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA****PARECER TÉCNICO Nº**

001/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 50.372/2021

Organização da Sociedade Civil

CNPJ

LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO

51.827.491/0001-80

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Serviço de Acolhimento ao Idoso

01 mês

Objeto de Parceria

Atender as necessidades dos usuários da instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de Direitos do sistema de garantia aos idosos.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.264 de 28 de julho de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, notadamente no que diz respeito assistência social aos idosos que será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e da Política Nacional do Idoso, Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, de maneira a garantir uma melhor qualidade de vida:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Aceitos os documentos para a habilitação da entidade;
6. Dispensa do Dispensa do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.014, de 24 de Agosto de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 15 de setembro de 2021.


SILVIA SAMPAIO CARMAGNANI

ALAÍDE GICLIOTTI MOREIRA BELLO

ORiomAR SAMPAIO CARMAGNANI

MARIA ALICE FERRO MARTINEZ



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração devidamente nomeado pela Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, COMUNICA que RATIFICA, dando ciência e parecer favorável na documentação de JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para pactuação do termo de colaboração de forma direta com O LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO, CNPJ nº 51.827.491/0001-80, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.264, de 28 de julho de 2021, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Araraquara, 23 de AGOSTO de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Adriano Altieri'.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA****PARECER TÉCNICO Nº**

002/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 50.368/2021

Organização da Sociedade Civil LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CNPJ 43.962.323/0001-79
--	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Serviço de Acolhimento ao Idoso	01 mês
Objeto de Parceria Atender as necessidades dos usuários da Instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de Direitos do sistema de garantia aos idosos.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.264, de 28 de julho de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, notadamente no que diz respeito assistência social aos idosos que será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e da Política Nacional do Idoso, Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, de maneira a garantir uma melhor qualidade de vida:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Aceitos os documentos para a habilitação da entidade;
6. Dispensa do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.014, de 24 de Agosto de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 23 de AGOSTO de 2021.

SILVIA SAMPAIO CARMAGNANI
ORIOMAR SAMPAIO CARMAGNANI
ALAÍDE GICLIOTTI MOREIRA BELLO
MARIA ALICE FERRO MARTINEZ



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração devidamente nomeado pela Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, COMUNICA que RATIFICA, dando ciência e parecer favorável na documentação de JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para pactuação do termo de colaboração de forma direta com O LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 43.962.323/0001-79, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.264, de 28 de julho de 2021, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Araraquara, 23 de AGOSTO de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA****PARECER TÉCNICO Nº**

003/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 50.373/2021

Organização da Sociedade Civil

CNPJ

VILA VICENTINA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

45.747.003/0001-21

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Serviço de Acolhimento ao Idoso

01 mês

Objeto de Parceria

Atender as necessidades dos usuários da instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de Direitos do sistema de garantia aos idosos.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.264, de 28 de julho de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, notadamente no que diz respeito assistência social aos idosos que será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e da Política Nacional do Idoso, Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, de maneira a garantir uma melhor qualidade de vida:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Aceitos os documentos para a habilitação da entidade;
6. Dispensa do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.014, de 24 de Agosto de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 23 de AGOSTO de 2021.

SILVIA SAMPAIO CARMAGNANI
ORIOMAR SAMPAIO CARMAGNANI
ALAIDE GICLIOTTI MOREIRA BELLO

MARIA ALICE FERRO MARTINEZ



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração com a entidade VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.747.003/0001-21, para repasse financeiro por meio do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de subvenção social, conforme autorizado por meio da Lei Municipal nº 10.264 de 28 de julho de 2021, aprovada pela Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de julho de 2021.

Araraquara, 23 de AGOSTO de 2021.



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 304

De 20 de setembro de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base no Artigo 31, Inciso I da Resolução 17/2019 do Conselho Curador, de acordo com os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Resolução acima mencionada e abaixo elencados:

I - **Setor Envolvido:** Alojamento Conjunto e Obstetrícia;

II – **Empregado(s) Acusado(s):** **V. M. F.**, Matrícula nº 360-3, Enfermeiro(a) Obstetra;

III - **Exposição Sucinta dos Fatos:** Constam de diversos relatórios que o(a) servidor(a) acusado vem, de longa data, adotando condutas incompatíveis com o ambiente de trabalho, notadamente a partir de supostas agressões verbais, psicológicas e vias de fato desferidas, em tese, contra colegas do setor e, em especial, em desfavor do(a) empregado(a) S. R., fatos estes que se encontram descritos em relatórios encaminhados à Diretora Técnica e, inclusive, em alguns casos, são objeto de boletim de ocorrência.

IV - **Dispositivos Legais Infringidos:** suposta violação do Art. 2º, I, III, IX e XI da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador da FUNGOTA;

V - **Empregado Representante da Administração:** Grazielle Farias de Almeida, Enfermeira, Matrícula nº 471-5;

Art. 2º O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador FunGota, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º Em razão do teor dos fatos a serem apuradas e da gravidade, em tese, das condutas descritas, o desenvolvimento do processo dar-se-á **COM AFASTAMENTO PREVENTIVO** do(a) empregado(a) acusado(a), por um período inicial de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 27 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador FunGota.

Parágrafo único. O prazo indicado no caput deste artigo poderá ser reduzido ou alargado, a critério do Procurador presidente do processo, a depender da evolução da marcha processual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 20 de setembro de 2021.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA nº 305

De 20 de setembro de 2021

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base no Artigo 31, Inciso I da Resolução 17/2019 do Conselho Curador, de acordo com os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Resolução acima mencionada e abaixo elencados:

I - **Setor Envolvido:** Alojamento Conjunto;

II – **Empregado(s) Acusado(s):** **M. T. G.**, Matrícula nº 258-5, Técnico(a) de Enfermagem Hospitalar;

III - **Exposição Sucinta dos Fatos:** Consta de relatório elaborado pela chefia imediata que o(a) colaborador(a), por diversas vezes (20/07/2021, 31/07/2021, 02/08/2021, 14/08/2021 e 16/08/2021) não compareceu ao trabalho e comunicou a chefia imediata em tempo não hábil para a alocação de mão-de-obra substituta. Igualmente, consta do relatório atitudes do(a) processado que denotam, em tese, a prática de indisciplina e insubordinação, sobretudo no que diz respeito aos protocolos de comunicação com a chefia.”

IV - **Dispositivos Legais Infringidos:** suposta violação do Art. 2º, I, III, IV, IX e XI da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador da FUNGOTA;

V - **Empregado Representante da Administração:** Beatriz Daiane Pereira, Matrícula nº 301-8, COREN/SP nº 198.193;

Art. 2º O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador FunGota, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 20 de setembro de 2021.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

RESUMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ARARAQUARA – BIÊNIO 2021/2023

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara, COMUNICA que estão abertas inscrições e será realizado processo de Eleição de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, conforme Edital que está disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araraquara (<http://www.araraquara.sp.gov.br>) e também, disponível em todas as Unidades de Saúde do Município.

O cronograma do processo eleitoral, constante no referido Edital é o Seguinte:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	20/09/2021
Publicação de Retificação do Edital (caso necessário)	24/09/2021
Divulgação e envio das correspondências	20 a 30/09/2021
Inscrições de Entidades/Instituições/Movimentos ao Cargo de Conselheiro de Saúde, com anexação de documentos (ambiente virtual)	22/09/2021 até as 12h00 do dia 04/10/2021
Cadastramentos de Usuários para votação de representante de Usuários de Unidades de Saúde (ambiente virtual)	24/09/2021 até as 12h00 do dia 04/10/2021
Divulgação da Habilitação das Inscrições (ambiente virtual)	Após 17h00 do dia 04/10/2021
Recursos quanto a Habilitação/Desabilitação (ambiente virtual)	Até as 14h00 do dia 05/10/2021
Divulgação da decisão sobre Recursos da Habilitação/Desabilitação (ambiente virtual)	Até as 16h00 do dia 05/10/2021
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ambiente virtual)	05/10/2021 – 16h00 as 18h00
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento TRABALHADOR DE SAÚDE (ambiente virtual)	06/10/2021 – 16h00 as 18h00
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento USUÁRIOS (ambiente virtual)	07/10/2021 – 16h00 as 18h00
Votação virtual de representantes das Unidades de Saúde (por Unidade) eleitas na Assembleia do segmento USUÁRIO	08/10/2021 – das 12h00 às 17h00
Divulgação do resultado das eleições de Conselheiro de Saúde (ambiente virtual)	13/10/2021
Recursos quanto ao Resultado das Eleições (ambiente virtual)	De 13/10 até as 12h00 do dia 15/10/2021
Divulgação da decisão sobre Recursos do Resultado da Eleição (ambiente virtual)	Após 16h00 do dia 15/10/2021

Evento	Data/Período
Divulgação final do Resultado das Eleições de Conselheiro de Saúde (ambiente virtual)	16/10/2021
Reunião da Mesa Diretora em conjunto com a Comissão Especial do Processo Eleitoral para homologação do resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde	20/10/2021
Divulgação da Homologação do resultado da Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde	22/10/2021
Reunião Ordinária de nomeação e posse dos Conselheiros Municipais de Saúde	27/10/2021

Araraquara, 20 de setembro de 2021.

HAROLDO JOSÉ DE CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ARARAQUARA – BIÊNIO 2021/2023

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara, COMUNICA que estão abertas inscrições e será realizado processo de Eleição de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, conforme Edital que está disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araraquara (<http://www.araraquara.sp.gov.br>) e também, disponível em todas as Unidades de Saúde do Município.

O cronograma do processo eleitoral, constante no referido Edital é o Seguinte:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	20/09/2021
Publicação de Retificação do Edital (caso necessário)	24/09/2021
Divulgação e envio das correspondências	20 a 30/09/2021
Inscrições de Entidades/Instituições/Movimentos ao Cargo de Conselheiro de Saúde, com anexação de documentos (ambiente virtual)	22/09/2021 até as 12h00 do dia 04/10/2021
Cadastramentos de Usuários para votação de representante de Usuários de Unidades de Saúde (ambiente virtual)	24/09/2021 até as 12h00 do dia 04/10/2021
Divulgação da Habilitação das Inscrições (ambiente virtual)	Após 17h00 do dia 04/10/2021
Recursos quanto a Habilitação/Desabilitação (ambiente virtual)	Até as 14h00 do dia 05/10/2021
Divulgação da decisão sobre Recursos da Habilitação/Desabilitação (ambiente virtual)	Até as 16h00 do dia 05/10/2021
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ambiente virtual)	05/10/2021 – 16h00 as 18h00
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento TRABALHADOR DE SAÚDE (ambiente virtual)	06/10/2021 – 16h00 as 18h00
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento USUÁRIOS (ambiente virtual)	07/10/2021 – 16h00 as 18h00
Votação virtual de representantes das Unidades de Saúde (por Unidade) eleitas na Assembleia do segmento USUÁRIO	08/10/2021 – das 12h00 às 17h00
Divulgação do resultado das eleições de Conselheiro de Saúde (ambiente virtual)	13/10/2021
Recursos quanto ao Resultado das Eleições (ambiente virtual)	De 13/10 até as 12h00 do dia 15/10/2021
Divulgação da decisão sobre Recursos do Resultado da Eleição (ambiente virtual)	Após 16h00 do dia 15/10/2021

Evento	Data/Período
Divulgação final do Resultado das Eleições de Conselheiro de Saúde (ambiente virtual)	16/10/2021
Reunião da Mesa Diretora em conjunto com a Comissão Especial do Processo Eleitoral para homologação do resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde	20/10/2021
Divulgação da Homologação do resultado da Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde	22/10/2021
Reunião Ordinária de nomeação e posse dos Conselheiros Municipais de Saúde	27/10/2021

Araraquara, 20 de setembro de 2021.

HAROLDO JOSÉ DE CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde